



Estado de Santa Catarina

Prefeitura Municipal de São Bonifácio

Lei nº 954/98

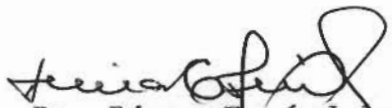
Autoriza Leiloar Fotocopiadora

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BONIFÁCIO,

Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

- Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a efetuar o leilão da Fotocopiadora 1035, Série X-573019588, de propriedade da Prefeitura Municipal de São Bonifácio, por um preço não inferior a R\$ 700,00 (setecentos reais).
- Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta do orçamento vigente.
- Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
- Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário.

São Bonifácio, 30 de junho de 1998.


Dr. Dimas Espíndola
Prefeito Municipal

Esta Lei foi publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal, na data supra.


Luis Nobling
Secretário Geral

COPIMAQ COPIADORAS SUPRIMENTOS E SERVIÇOS TÉCNICOS

São José, 06 de Julho de 1.998

Ilmo Sra.
Prefeitura Municipal de São Bonifácio
São Bonifácio - SC.

Estamos encaminhando a V.Sas. conforme V.S. solicitação, Laudo Técnico de uma Copiadora Xerox modelo X-1035.

Devido ao estado em que se encontra e a depreciação natural da Copiadora Xerox X-1035 de propriedade desta Prefeitura, avaliamos a referida em R\$ 700,00 (setecentos reais).

Sendo para o momento

Atenciosamente.

00 495 823/0001-35

BECKER - COMÉRCIO E ASSIST.
TÉC. P/ MÁQUINAS COPIADORAS
LTDA. - M.

Rua 20 de Dezembro, n.º 621
Flor de Nápolis - CEP 82103-020
SAO JOSE - S.C.